TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2016

Por este instrumento as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35 inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente o vereador JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 39.822.961-2 SSP/SP, CPF sob nº 027.996.414-58, residente na rua Pedro Bassi, 320, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BRUNA MAGALHÃES DE OLIVEIRA - ME; com sede na Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº 7.778, Corrupira, CEP: 13.214-830, Jundiaí – SP, inscrita no CNPJ/MF 21.364.475/0001-37, neste ato representada por seu representante legal, Sra. BRUNA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG 48.551.750, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.531.248-59, residente e domiciliado na Rua Atílio Soares nº 30, Bairro Cidade Jardim, Louveira-SP, doravante denominada CONTRATADA, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 32/2016, referente a Prestação de Serviços de Refeições/Alimentação Prontas (transportadas), para os servidores da Câmara Municipal de Louveira, com disponibilização de mão de obra, produtos, materiais e equipamentos necessários para execução da atividade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de novembro de 2017.

Cláusula 2ª – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará à contratada, pelos serviços prestados a importância unitária de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) totalizando o montante global estimado de R\$ 319.770,00 (trezentos e dezenove mil, setecentos e setenta reais), pelo período de 12 meses.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Cláusula 49 DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

June June

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 21 de novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE – CONTRATANTE

BRUNA MAGALHÃES DE OLIVEIRA - ME BRUNA MAGALHÃES DE OLIVEIRA - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Marcelo Silva Souza

RG nf 32.068.986-4

Nome: Luiz Carlos de Medeiros

RG nº 17.943.709